

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEEX2024

EDITAL 01/2024  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS  
SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2014.

## 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2023
Inscrição de candidatos (as)	De 22/04/2023 a 26/04/2023
Avaliação de candidatos(as)	26/04/2023
Divulgação resultado preliminar	26/04/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2023
Análise Recursos	29/04/2023
Divulgação do Resultado Final	30/04/2023

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2024 a 26/04/2024

Horário: 8h00 às 16h30

Local: os documentos deverão ser enviados ao email [rosmari.ufsm@gmail.com](mailto:rosmari.ufsm@gmail.com)

Documento Exigidos:

- Histórico Escolar atualizado;
- Comprovante de Matrícula em curso de Graduação na UFSM;

- Currículo Lattes atualizado;

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada conforme segue:

- Análise do Histórico Escolar;
- Disponibilidade de horários compatíveis com as atividades do projeto;
- Domínio de ferramentas de informática;
- Avaliação da motivação e interesse em participar do projeto;

Será aprovado o (a) candidato (a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. O (s) demais candidatos (as) serão considerados (as) reprovados (as).

O candidato (a) aprovado (a) será classificado (a) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

A seleção será válida para o período de maio à julho de 2024.

### 4. DA BOLSA E DA VAGA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até três meses, a partir de 01 de maio de 2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	057637	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA”	Após a seleção, participação em todas as atividades auxílio nas atividades que envolvem internet, certificados, divulgação, questionários de avaliação/sugestões, além das especificadas abaixo.	01/05/2024 a 30/07/2024

#### As atividades propostas são as seguintes:

Participar com assiduidade das reuniões propostas pelo grupo extensionista\*OBS: Todos os participantes assumem o compromisso de participar das reuniões, as quais serão convocados com prazo mínimo de 48 horas. Elas serão de modo presencial e on line.

Contribuir na elaboração dos materiais a serem produzidos, na forma de guias, cartilhas, panfletos, etc;

Elaborar apresentações em Power Point dos questionários pré e pós- intervenção;

Participar e apresentar os resultados do projeto na JAI, assim como no Fórum de Extensão de 2024.

## 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.**

São obrigações do(a) bolsista:

Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

Os resultados serão divulgados por meio on line em resultados bolsa fiex CCS/DACT, em link público disponibilizado no site do CCS edital bolsas FIEEX.

A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

O(a) candidato(a) aprovado(a) será classificado(a) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

São obrigações do(a) bolsista:

Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEEX/UFSM.

Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a

participação nas atividades do item 5.2.2.

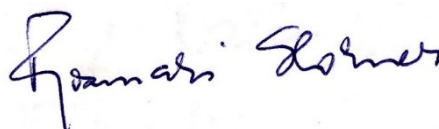
O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [rosmari.ufsm@gmail.com](mailto:rosmari.ufsm@gmail.com).

Santa Maria, 22 de abril de 2024



Professora Rosmari Horner

Coordenadora do Projeto